



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 286/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 088 /2017

Processo: 23117.005132/2017-72

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 088/2017, publicada no D.O.U. de 25/09/2017, processo administrativo nº 23117.005132/2017-72, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL QUÍMICO, LABORATORIAL, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 088/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: A & C COMERCIAL LTDA - ME - 14.590.421/0001-24 - Rua Gradaus, 25 - Bairro: Jd Santa Helena - Poa SP - CEP: 08553620 - Tel: 11 4722-0042 - Representante Legal: Ayres Pereira da Silva CPF.213.802.148-31 RG 27267039X SSP/SP						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	SUPORTE UNIVERSAL, BASE CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, COM MEDIDAS DE 120X200MM E PESO DE 0,8 KG. HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, COM Ø 9,53MM. COMPRIMENTOS DE HASTE: 45 CM.	Ricilab		UN	4	45,10	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2	SUPORTE UNIVERSAL, BASE CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, COM MEDIDAS DE 120X200MM E PESO DE 0,8KG. HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, COM Ø 9,53MM. COMPRIMENTOS DE HASTE: 70 CM	Ricilab		UN	4	57,15	
3	SUPORTE UNIVERSAL, BASE CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, COM MEDIDAS DE 120X200MM E PESO DE 0,8KG. HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, COM Ø 9,53MM. COMPRIMENTOS DE HASTE: 100 CM.	Ricilab		UN	4	57,48	
66	TUBO CONECTANTE EM VIDRO COM ÂNGULO DE 105°, SAÍDA PARA TOMADA DE VÁCUO E JUNTAS CÔNICAS ESMERILHADAS INTERCAMBIÁVEIS. JUNTA FÊMEA 24/40. JUNTA MACHO 24/40.	Ac Glass		UN	13	30,00	
175	PROVETA COM GRADUAÇÃO PERMANENTE, "CLASSE A", COM BICO VERTEDEDOR NA PARTE SUPERIOR, BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, CALIBRADA A 20°C, CONFORME ISO 4788, CAPACIDADE 500ML, SUBDIVISÃO 5/1, LIMITE DE ERRO (ML (TOLERÂNCIA)) +-5, DIÂMETRO EXTERNO 51MM, ALTURA TOT	Ac Glass		UN	6	19,00	
185	PROVETA DE VIDRO GRADUADA CAPACIDADE 50 ML.	Ac Glass		UN	29	9,00	
187	PROVETA DE VIDRO	Ac Glass		UN	13	11,50	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	GRADUADA COM BASE FIXA CAPACIDADE DE 50 ML.						
190	PROVETA DE VIDRO GRADUADA COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM BICO VEDADOR NA PARTE SUPERIOR, BASE DE VIDRO REDONDA.	Ac Glass		UN	11	35,00	
191	PROVETA DE VIDRO GRADUADA COM CAPACIDADE PARA 500 ML, COM BICO VEDADOR NA PARTE SUPERIOR, BASE DE VIDRO REDONDA.	Ac Glass		UN	36	28,00	
202	PROVETA VIDRO BOROSILICATO GRADUADA BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO CAPACIDADE 100 ML.	Ac Glass		UN	7	6,00	
206	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 10 ML.	Ac Glass		UN	33	3,50	
207	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 50 ML.	Ac Glass		UN	30	5,00	
208	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 ML	Ac Glass		UN	36	4,50	
212	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 25 ML.	Ac Glass		UN	17	4,50	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.



### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 21 de Setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

A & C COMERCIAL LTDA - ME  
Ayres Pereira da Silva  
Representante Legal